

LEI N ° 272, DE 21 DE MARÇO DE 2.003.  
Dispõe sobre a abertura de crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE  
LEI:

Artigo 1 ° ) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal, um crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 ( vinte e cinco mil reais ), destinado a custear as modificações no projeto original das obras de construção do Núcleo de Promoção Social, necessárias à melhor adequação técnica de seus objetivos.

Parágrafo único – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3 ° ) – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 21 de março de 2.003.

EMILIO CARLOS FORTES  
Prefeito Municipal

